



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA

**EDITAL nº 21/2015-PROG/UEMA**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-reitoria de Graduação, considerando o prescrito no Título II, Seção III das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CEPE/UEMA, combinada com a Resolução nº 1125/2015 – CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo docente, que fará realizar seleção para **Monitoria** destinada ao preenchimento de vagas por Campus, conforme abaixo discriminado:

**QUADRO 1**

<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CCT</b>	20
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CCA</b>	20
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CCSA</b>	11
<b>CAMPUS DE SÃO LUÍS – CECEN</b>	26
<b>CAMPUS DE BACABAL</b>	05
<b>CAMPUS DE CAXIAS</b>	15
<b>CAMPUS DE IMPERATRIZ</b>	18
<b>CAMPUS DE SANTA INÊS</b>	05
<b>CAMPUS DE BALSAS</b>	05
<b>CAMPUS DE TIMON</b>	05
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>

**1 – DOS REQUISITOS PARA A DEFINIÇÃO DE VAGAS**

1.1 A distribuição das vagas será por Campus ou Centro, com homologação do Conselho respectivo.

Os Departamentos observarão o cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Apresentação do Plano Anual de Monitoria pelo professor da disciplina e sua aprovação em Assembleia Departamental;
- b) Indicação do número de turmas;
- c) Informação da Carga-horária da disciplina;
- d) Informação do número de aulas práticas em laboratório / campo da respectiva disciplina;
- e) Exclusivamente docentes com 40 horas ou Dedicção Exclusiva;
- f) Avaliação de monitoria nos anos anteriores.



## 2 – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 20/11/2015, nas Secretarias dos Departamentos de cada Campus, nos horários abaixo relacionados:

HORÁRIO	CAMPUS
9h às 18h	CAMPUS DE SÃO LUÍS: CCT, CCA, CCSA E CECEN
9h às 18h	CAMPI DE BACABAL, CAXIAS, IMPERATRIZ, SANTA INÊS, BALSAS E TIMON

## 3 – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se os discentes regularmente matriculados em Curso de Graduação da UEMA, mediante requerimento dirigido ao Departamento responsável pela Monitoria, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- Requerimento devidamente preenchido;
- Curriculum Vitae*;
- Histórico escolar atualizado, com rendimento escolar satisfatório, não apresentando reprovação na disciplina pleiteada;
- Comprovante de matrícula do candidato, com os horários e disciplinas referentes ao período letivo que estiver cursando;

## 4 – DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) docentes, excluindo aqueles responsáveis pelas disciplinas objetos das monitorias, eleitos em Assembléia Departamental e abrangerá:

- Prova escrita, elaborada pela Comissão Examinadora, sobre temas relativos à(s) disciplina(s) objeto da monitoria;
- Prova prática quando a disciplina assim exigir;
- Histórico Escolar, com ênfase no estudo da(s) disciplina(s) relativa(s) à Monitoria;
- Análise dos dados referentes às suas atividades constantes no *Curriculum Vitae*, a fim de evitar incompatibilidade de horário entre as atividades discentes/monitoria.

4.2 As provas serão realizadas em locais e horários a serem determinados pelos Departamentos, no dia **14/12/2015**, e os resultados serão divulgados e encaminhados à PROG, no período de **11 a 22/01/2016**, acompanhados do Plano de Trabalho, do Termo de Compromisso devidamente assinados e dados bancários do monitor.



## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão classificados os candidatos aprovados com média mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, até o número de vagas constante neste Edital.

5.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios de maior média na(s) disciplina(s) pleiteada(s) e, a seguir, maior média no Curso, em conformidade com o art. 28, § 3º das Normas Gerais do Ensino de Graduação.

## **6 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

6.1 Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital exercerão atividades de Monitoria no primeiro semestre de 2016, em regime de trabalho de 12 horas semanais, conforme plano de trabalho, ficando vinculado ao professor da disciplina objeto de aprovação na seleção de Monitoria.

6.2 Os monitores serão remunerados em 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do Professor Auxiliar de Ensino, Classe I, 20 horas, conforme determina a Resolução nº 021/2001 – CAD/UEMA.

## **7 – DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

7.1 O estudante, candidato à monitoria voluntária, submeter-se-á ao mesmo processo seletivo deste Edital, sem remuneração.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

São Luís (MA), 03 de novembro de 2015.

**Profa. Dra. Andrea de Araújo**  
**Pró-Reitora de Graduação**